



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.204.623/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLLYANE F MOREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA	NÚMERO 820	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 36.500-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVANCONCOR@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3551-4243
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 07:51:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600562030		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POLLYANE F MOREIRA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2201124091

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

14 DEZEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____
Data Responsável

☐ **NÃO** / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

0176

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/700.077-3	MGP2201124091	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.460.926-80	POLLYANE FAEDA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POLLYANE FAEDA MOREIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/05/1994 portadora do CPF nº 118.460.926-80, documento de identidade MG17156163 SSP/MG, residente na Rua Farmaceutico Mario de Azevedo, Nº 65, apt 301, Jardim Glória, Ubá – Minas Gerais, CEP 36.500-142, única sócia componente da empresa, “**POLLYANE F MOREIRA LTDA**”, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 150, loja 02, Centro, na cidade de Ubá – Minas Gerais, CEP: 36.500-091, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31600562030 em 16/04/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.204.623/0001-47, ora transforma seu registro em Sociedade Empresária Limitada, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

- I -

O objeto social passa a ser: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Comércio varejista de equipamentos de refrigeração, de artigos de plásticos para habitação, de material elétrico, de ferragens, de outros artigos de uso pessoal e doméstico, de outros produtos. Fabricação de embalagens de material plástico, de laminados planos e tubulares de material plástico, de outros aparelhos peças e acessórios de eletrodomésticos, de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

- II -

Fica criado neste ato uma filial, localizada na Estrada São Geraldo, nº 0, Zona Rural, complemento: Quebra Cabo, no município de São Geraldo – MG, CEP: 36.530-000, com o objetivo: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Comércio varejista de equipamentos de refrigeração, de artigos de plásticos para habitação, de material elétrico, de ferragens, de outros artigos de uso pessoal e doméstico, de outros produtos. Fabricação de embalagens de material plástico, de laminados planos e tubulares de material plástico, de outros aparelhos peças e acessórios de eletrodomésticos, de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME COMERCIAL E SEDE:

O nome empresarial é: “**POLLYANE F MOREIRA LTDA**”, e sua sede é na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 820, loja 01, Centro, na cidade de Ubá – Minas Gerais, CEP: 36.500-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social é: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Comércio varejista de equipamentos de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

refrigeração, de artigos de plásticos para habitação, de material elétrico, de ferragens, de outros artigos de uso pessoal e doméstico, de outros produtos. Fabricação de embalagens de material plástico, de laminados planos e tubulares de material plástico, de outros aparelhos peças e acessórios de eletrodomésticos, de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) composto por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

POLLYANE FAEDA MOREIRA.....	100 quotas..	R\$95.4000,00	(100%)
TOTAL.....	100 quotas..	R\$95.400,00	(100%)

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela sócia acima qualificada, **POLLYANE FAEDA MOREIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art.1060 do CCB).

A sócia **POLLYANE FAEDA MOREIRA**, poderá fazer uma retirada mensal, facultativa, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as prestações de contas. Esta sociedade não constituirá o Conselho Fiscal e as deliberações serão tomadas em reuniões, não sendo necessárias as assembleias.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RELAÇÕES COM TERCEIROS:

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas respectivas quotas subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

O início das atividades se deu na data do Registro na JUCEMG e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o início do exercício social em 01 de Janeiro e término 31 de Dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizado a distribuir antecipadamente, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A sócia declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MORTE, INCAPACIDADE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS: A morte, incapacidade, interdição ou retirada de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade que continuará com os sócios remanescentes.

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, os filhos que comprovadamente trabalham na empresa, poderão suceder os mesmos caso assim o desejarem manifestando sua intenção até 30 (trinta) dias seguinte à morte ou interdição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio falecido, interdito, incapaz ou retirante, serão apurados de acordo com o patrimônio líquido da sociedade verificado em balanço especialmente levantado na data do falecimento, interdição, incapacidade ou manifestação da vontade ou fato determinando a retirada. A avaliação dos bens do ativo far-se-á no balanço especial por órgão técnico especializado ou por profissionais aceitos de comum acordo pelas partes interessadas ou seus representantes ou sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres do sócio falecido, interdito, incapaz ou retirante, será feito em moeda corrente do país, da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) dentro de trinta dias da data do encerramento do balanço e da apuração dos haveres; 80% (oitenta por cento) em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais que medem a inflação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente do pactuado no parágrafo anterior, as partes interessadas poderão estabelecer modalidade de pagamento diferente.

PARÁGRAFO QUARTO: Na impossibilidade do cumprimento por parte da sociedade no pagamento dos haveres do sócio falecido, incapaz, interdito ou retirante, tal como estabelecido no parágrafo segundo, e sendo também impossível aos sócios remanescentes a aquisição dos haveres na modalidade pactuada, a sociedade entrará em liquidação sendo o liquidante indicado em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro de Ubá – Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Visconde do Rio Branco, 14 de dezembro de 2022.

POLLYANE FAEDA MOREIRA
CPF: 118.460.926-80



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/700.077-3	MGP2201124091	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
118.460.926-80	POLLYANE FAEDA MOREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/700.077-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9815709 em 19/12/2022 da empresa 3160056203-0 POLLYANE F MOREIRA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190293695-1	30.204.623/0002-28	ESTRADA SAO GERALDO 0 QUEBRA CABO - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36530-000 - SAO GERALDO/MG

19 de dez de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, de NIRE 3160056203-0 e protocolado sob o número 22/700.077-3 em 15/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9815709, em 19/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.460.926-80	POLLYANE FAEDA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.460.926-80	POLLYANE FAEDA MOREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2022, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/700.077-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 19 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9815709 em 19/12/2022 da Empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, Nire 31600562030 e protocolo 227000773 - 15/12/2022. Autenticação: E21FFEC8ADC4165289CBF584AEC683470417633. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/700.077-3 e o código de segurança AfgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NO 184



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3092216476

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3º E 3º HOME E SOBRENOME
POLLIVANE FAEDA MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2013

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/05/1994, UBA, MG

4a DATA EMISSÃO
08/06/2022

4b VALIDADE
07/06/2032

ACC
BRASIL 2013

D

4c DOB IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UF
MG17156163 SSP MG

4d CPF
118.460.926-80

5 Nº REGISTRO
05838682528

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PREÇO
MOACIR MARGARIDA MOREIRA

ELIANE FAEDA MOREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		07/06/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D1 			
IK 			
CI 			
CIH 			
DI 			
DIF 			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7791167408

JAC 618250182

MINAS GERAIS

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA058386825<289<<<<<<<<<
9405262F3206076BRA<<<<<<<<<O
POLLYANE<<FAEDA<MOREIRA<<<<<<



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POLLYANE F MOREIRA LTDA
CNPJ: 30.204.623/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Fevereiro de 2025 às 07:53

UBÁ, 26 de Fevereiro de 2025 às 07:53

Código de Autenticação: 2502-2607-5350-0208-1168

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/02/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/05/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: POLLYANE F MOREIRA LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003172713.00-73		CNPJ/CPF: 30.204.623/0001-47		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA				NÚMERO: 820	
COMPLEMENTO: LOJA 01,		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36500090	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000850650109					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLLYANE F MOREIRA LTDA
CNPJ: 30.204.623/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

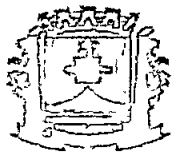
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:40 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: B223.1FF8.D4CB.7759

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG. CEP:36.500-091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: POLLYANE F MOREIRA EIRELI

CPF / CNPJ: 30.204.623/0001-47

Codigo do Contribuinte: POLLYANE F MOREIRA EIRELI

Endereço: AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOA 820 LOJA 01

Bairro: CENTRO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 25/03/2025

Início da validade: 25/03/2025

Válida até dia: 25/04/2025

Código de controle da certidão: 534034122691252

Número: 2025 / 6525

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLLYANE F MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.204.623/0001-47

Certidão nº: 11245631/2025

Expedição: 26/02/2025, às 07:44:32

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLLYANE F MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.204.623/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

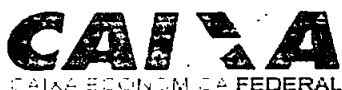
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.204.623/0001-47
Razão Social: POLLYANE F MOREIRA EIRELI
Endereço: COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA 150 LOJA 0 / CENTRO /
UBA / MG / 36500-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702105035985736

Informação obtida em 25/03/2025 09:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	POLLYANE F MOREIRA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
30.204.623/0001-47	16/04/2018	01/03/2018

Endereço Completo:

AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA 820 LOJA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 36500-090 - UBA/MG

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, DE ARTIGOS DE PLASTICOS PARA HABITACAO, DE MATERIAL ELETRICO, DE FERRAGENS, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTROS PRODUTOS. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO, DE OUTROS APARELHOS PECAS E ACESSORIOS DE ELETRODOMESTICOS, DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Capital Social:	RS 95.400,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			
Capital Integralizado:	RS 95.400,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
118.460.926-80	POLLYANE FAEDA MOREIRA	RS 95.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 03/02/2023

Número: 10014489

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
30.204.623/0002-28	ESTRADA SAO GERALDO, 0, QUEBRA CABO, BAIRRO ZONA RURAL, 36530-000, SAO GERALDO/MG

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Março de 2025 08:08

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



25/200.447-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250000852061 e visualize a certidão)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3160671/2024
Emissão: 18/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 496ZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POLLYANE F MOREIRA LTDA

CNPJ: 30.204.623/0001-47

Registro: 0001255452

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 95.400,00

Data do Capital: 19/12/2022

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS PARA HABITAÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FERRAGENS, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE OUTROS PRODUTOS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, DE OUTROS APARELHOS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ELETRODOMÉSTICOS, DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 820, LOJA 01, CENTRO, UBÁ, MG, 36500090

Endereço Filial (30.204.623/0002-28):

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000126721DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JULIANA GOMES DE AGUIAR

Registro: 1413473377

CPF: 082.***.***-94

Data Início: 16/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3160683/2024
Emissão: 18/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d0w8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIANA GOMES DE AGUIAR

Registro: 1413473377

CPF: 082.***.***-94

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/02/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - UFSJ

Data de Formação: 19/07/2014

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 30/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: METALURGICA SOUZA AGUIAR LTDA - ME

Registro: 74269

CNPJ: 71.447.700/0001-77

Data Início: 22/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOREIRAISO EIRELI

Registro: 30759

CNPJ: 13.440.287/0001-12

Data Início: 20/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AGUIAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Registro: 61713

CNPJ: 30.037.990/0001-01





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3160683/2024
Emissão: 18/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d0w8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 16/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: POLLYANE F MOREIRA LTDA

Registro: 0001255452

CNPJ: 30.204.623/0001-47

Data Início: 16/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REFRIGERACAO MOREIRA EIRELI

Registro: 80218

CNPJ: 86.605.482/0001-29

Data Início: 12/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

02/02/2015

Data Final:



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 001/2018**

Contrato que entre si celebram **POLLYANE F
MOREIRA LTDA ME** e **JULIANA GOMES DE
AGUIAR**, para prestação de serviços de Consultoria

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado **POLLYANE F MOREIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o 30.204.623/0001-47, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 820 – Loja 01 - Centro, CEP 36500-090, na cidade de Ubá, neste ato representada por **POLLYANE FAEDA MOREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº. 118.460.926-80 e RG nº. MG – 17.156.163, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico Mário Azevedo, 65/301, Jardim Glória, Ubá-MG, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **JULIANA GOMES DE AGUIAR**, brasileira, solteira, Engenheira Mecânica, inscrita no CREA MG 181617D, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº. 260, Jardim Glória, Ubá-MG, doravante denominada **"CONTRATADA"**, têm entre si justo e avençado que o presente, conforme as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, dos serviços de Responsabilidade Técnica da fabricação de eps, com diversas aplicações, como na refrigeração, construção civil, e outros, manufaturados pela empresa contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Condições de Pagamento

2.1. O valor parcial do presente contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que devem ser pagos a cada mês até 10º dia.

2.1.1 As despesas com transporte e estada não estão inclusas e ocorrem por conta do **CONTRATANTE**.

2.1.2. Ocorrendo à suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa àquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.

Qui

2.1.3. Na hipótese de atraso no pagamento, total ou parcial, dos valores devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, aos montantes em atraso deverão ser acrescidos juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês sobre os valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC da FIPE, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da vigência

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo indeterminado, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei.

3.1.1. Com a prestação dos serviços previstos neste contrato, o preço definido na Cláusula Segunda poderá ser reajustado com base na variação do IPCA, anualmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA: Das obrigações e direitos das partes

4.1. Cada parte obriga-se a manter sigilo a respeito de qualquer Informação Confidencial de titularidade da outra parte que venha a receber em decorrência da prestação de serviços realizada sob o âmbito deste Contrato, a saber:

a) "Informação Confidencial" inclui todas as informações identificadas por legendas como sendo privadas ou confidenciais, ou identificadas oralmente pela parte divulgante como privadas ou confidenciais e confirmadas por escrito dentro de 30 (trinta) dias da comunicação;

b) Também são consideradas Informações Confidenciais, para todos os efeitos do presente contrato, as informações assim definidas pela legislação relacionadas às atividades do **CONTRATANTE** e aquelas constantes de documentos da **CONTRATANTE**, especialmente quando demonstrarem informações profissionais da **CONTRATANTE**.

4.2. Para a execução dos serviços ora contratados, as Informações Confidenciais poderão ser disponibilizadas a empregados, prepostos,
Qu

consultores ou pesquisadores das partes, respondendo cada parte perante a outra pelos atos destas pessoas no que tange o dever de sigilo.

4.3. Não serão consideradas como Informação Confidencial aquelas:

- a) já disponíveis ao público sem quebra deste Contrato;
- b) devidamente recebidas por terceiro não envolvido na prestação de serviço prevista neste Contrato sem descumprimento de quaisquer das presentes obrigações de confidencialidade;
- c) independentemente desenvolvidas por pessoas ou agentes de uma parte sem acesso às Informações Confidenciais da outra;
- d) já comprovadamente conhecidas do recebedor no momento da divulgação; ou
- e) que, por ordem judicial ou de autoridade competente, devam ser divulgadas, hipótese na qual a parte a quem for dirigida a ordem, deve comunicar, *incontinenti*, à outra parte sobre a existência da determinação e as informações a ela relacionadas.

4.4. Todas as comunicações relacionadas aos serviços prestados sob o âmbito do presente contrato deverão ser obrigatoriamente encaminhadas e-mails especificados abaixo, e endereçadas, conforme o aspecto, às seguintes pessoas:

4.4.1.) Aspectos Técnicos:

- a) para a **CONTRATADA**: Juliana Gomes de Aguiar; e-mail: juliana_gaguiar@hotmail.com; Telefone nº (032) 991458640;

Qu

b) para o **CONTRATANTE**: Pollyane Faeda Moreira; Telefone/ Fax nº (32) 99803-7020; endereço: Rua Farmacêutico Mário Azevedo, 65 – 301, Jardim Glória – Ubá, Minas Gerais.

4.5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**

a) fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à realização das análises e confecção de relatórios, ficha, dentre outros documentos, no padrão definido em comunicações que lhe forem enviadas pela **CONTRATADA**;

b) enviar à **CONTRATADA** as informações previstas no item anterior, por meio eletrônico, observado o disposto em comunicações que lhe forem enviadas pela **CONTRATADA**, inclusive no que respeita as datas e horários para o envio de tais informações;

c) escolher e responsabilizar-se pelos seus técnicos designados para encaminhamento das informações à **CONTRATADA** e análise dos relatórios por ela gerados;

d) observar os termos deste Contrato; e

e) manter os padrões de qualidade e metodologias especificadas, adequando-se às alterações que devam ser introduzidas, por razões de ordem técnica ("up grade"), de mercado ou derivada de nova regulamentação do setor;

4.5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) emendar seus melhores esforços na prestação dos serviços;

b) efetuar as análises solicitadas pelo **CONTRATANTE** de acordo com este CONTRATO;

c) manter os padrões de qualidade e metodologias especificadas, informando previamente qualquer alteração que deva ser introduzida por

Ryu

razões de ordem técnica ("up grade"), de mercado ou derivada de nova regulamentação do setor;

d) na hipótese de alteração das metodologias utilizadas, oferecer, caso seja necessário, material para treinamento adicional do pessoal técnico da **CONTRATADA**;

e) utilizar sistemas de comunicação e processamento de informações seguras, que preservem a confidencialidade das informações individuais recebidas e processadas, com base em padrões normalmente aceitos no mercado ou pelas partes;

f) suspender a prestação dos serviços que estejam comprometidos ou que, em sua opinião, possam vir a ser comprometidos por problemas ou falhas descritos na Cláusula 5ª, até que tais falhas ou problemas sejam sanados;

g) suspender definitivamente e a qualquer tempo quaisquer dos serviços que estejam comprometidos por falhas ou problemas ou que, em sua opinião, possam vir a ser comprometidos por problemas ou falhas descritos na Cláusula 5ª, quando tais falhas ou problemas não possam ser sanados;

h) iniciar imediatamente os estudos e procedimentos destinados a contornar qualquer problema detectado na prestação dos serviços; e

i) utilizar metodologias e critérios baseados na legislação vigente.

4.6. Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos por qualquer das partes sem a autorização prévia e expressa da outra.

4.7. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, tal fato não poderá ser considerado novação nem liberará, desonerará, ou, de qualquer forma, afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e

Rju

condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA: Das Garantias e Responsabilidade

5.1. A **CONTRATADA** garante que buscará, em regime de melhores esforços, na execução dos serviços ora contratados, fornecer informações ao **CONTRATANTE** que a auxiliem, a fim de que ao **CONTRATANTE** seja garantido o acompanhamento técnico contratado.

5.1.1. Para tanto a **CONTRATADA** garante que as metodologias e critérios utilizados na prestação dos serviços atendem aos requisitos regulamentares e técnicos usualmente utilizados no mercado e recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

5.1.4. Quando forem utilizadas redes de terceiros para transmissão das informações e relatórios, redes de telecomunicações corporativas a **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas de transmissão, interferências ou intervenções causadas por terceiros ou próprias do meio utilizado que afetem a prestação dos serviços.

5.4.4. Na hipótese de identificação de problemas previstos nesta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá suspender a prestação dos serviços, hipótese em que nenhuma indenização será devida pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** pela interrupção, provisória ou definitiva, dos serviços e/ou pelos serviços prestados até o momento em que referidos problemas forem identificados.

5.3.2. O lançamento de serviço de melhor qualidade não significa que tenham sido detectados os problemas mencionados nesta Cláusula, nem invalidam os serviços já prestados.

5.4. A **CONTRATADA** responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na prestação dos serviços ora contratados.

5.5. As partes acordam que a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, sob os serviços contratados através do

que

presente contrato, em qualquer hipótese, fica limitada aos montantes efetivamente recebidos por ela do **CONTRATANTE** prejudicada.

5.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por danos decorrentes de casos fortuitos ou eventos de força maior.

5.7.1. As decisões acerca de adequações são de única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, tenham estas decisões sido ou não tomadas com base em informações obtidas por meio da **CONTRATADA**.

5.7.2. A **CONTRATADA** prestará serviços exclusivamente através de instrumentos formais (pareceres técnicos) ou, excepcionalmente, através do correio, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

5.7.3. A **CONTRATADA** não considerará como válida qualquer decisão de adequação que não tenha sido objeto de estudo prévio, mediante envio de pareceres formais devidamente identificados e assinados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Casos de Rescisão

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, das cláusulas deste contrato, bem como a lentidão ou o atraso injustificado, que venha a prejudicar os prazos contratados.

b) A paralisação do serviço contratado, exceto as previstas neste contrato, sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

c) A decretação de falência, a dissolução da sociedade.

d) Razões de relevante interesse, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**.

Rui

e) A suspensão por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de força maior, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

f) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, assegura à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

g) O impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente contrato.

h) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 Em qualquer hipótese de encerramento da prestação dos serviços, inclusive quando pelo normal decurso do prazo contratado, permanecerão válidas e vinculantes as obrigações de confidencialidade, as garantias e responsabilidades assumidas pelas partes e outras obrigações que, em decorrência de sua própria natureza, tenham caráter perene.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Penalidades

9.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Parte prejudicada poderá, garantindo a ampla defesa e o contraditório, aplicar à outra Parte, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

CLÁUSULA OITAVA: Das Disposições Finais

8.1. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos, interrupções, erros, falhas, danos ou prejuízos na prestação dos serviços oriundos do não recebimento, do recebimento em atraso ou do recebimento com falha ou defeito de

Rm

conteúdo das informações fornecidas ao **CONTRATANTE**, ainda que a responsabilidade pelo encaminhamento das informações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** tenha sido transferida a terceiros.

8.2. Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio deste instrumento.

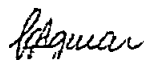
8.3. As partes comprometem-se a não contratar, nem mesmo paralelamente, qualquer profissional que esteja diretamente ligado à prestação de serviços descrita no presente CONTRATO, por período mínimo de 06 (seis) meses após o término da prestação de serviços ou fornecimento do produto, exceto com prévia anuência da outra parte.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ubá - MG, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

9.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Ubá -MG, 01 de fevereiro de 2023.



Juliana Gomes de Aguiar
Engenheira Mecânica – CREA MG 181617/D



Pollyane Faela Moreira

POLLYANE F MOREIRA LTDA ME

Testemunhas:

1.

Nome:

C.P.F.:

2.

Nome:

C.P.F.:

Pfe



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3002249/2023

Atividade concluída

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JULIANA GOMES DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIANA GOMES DE AGUIAR**

Registro: **MG000000181617D MG RNP: 1413473377**

Título profissional: **ENGENHEIRA MECÂNICA, ENGENHEIRA MECÂNICA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MG20231923929**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **20/03/2023**

Baixada em: **04/04/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **POLLYANE F MOREIRA LTDA**

Contratante: **MARCOS'S FRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.149.913/0001-62**

Endereço do contratante: **AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA - LADO ÍMPAR**

Nº: **828**

Complemento: **LETRA B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UBÁ**

UF: **MG**

CEP: **36500090**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 45.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA - LADO ÍMPAR**

Nº: **828**

Complemento: **LETRA B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UBÁ**

UF: **MG**

CEP: **36500090**

Data de início: **14/02/2023**

Conclusão efetiva: **20/03/2023**

Finalidade:

Proprietário: **MARCOS'S FRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.149.913/0001-62**

Atividade Técnica: **16 - Execução MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.12 - CÂMARA FRIGORÍFICA 64 - Instalação de equipamento 1.00 unidade;**

Observações

1 KIT CONJUNTO FRIGORÍFICO - CÂMARA DE CONGELADOS E RESFRIADOS COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 8°C.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3002249/2023

05/04/2023, 08:23

w122w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w122w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 11/04/2023, às 18:09





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa POLLYANE F MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.204.623/0001-47 estabelecida na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 820 – Loja 01, bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à MARCIO'S FRIOS LTDA, CNPJ nº 03.149.913/0001-62, situada na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 828 – Letra B, bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, de Fornecimento e Instalação de 2 (dois) conjuntos frigoríficos: Resfriados e Congelados com temperatura de operação igual ou inferior a 8°C. Descrição: Câmara frigorífica padronizada dupla (resfriamento e congelamento) 01 câmara frigorífica para congelamento: 3,45 (comp.) x 2,60 (larg.) x 2,80 (alt.); 01 câmara frigorífica para resfriamento: 3,45 (comp.) x 2,60 (larg.) x 2,80 (alt.);, completa, montada lado a lado: 02 conjuntos gabinete frio (parede, teto): em placas frigoríficas, autossustentáveis, totalmente desmontável; 02 unidades porta própria para frigorífico: na versão giratória, dim. 1,80 (alt.) x 0,80 (larg.); 02 conjuntos equipamento refrigerante na versão split system (unidade condensadora, unidade evaporadora, painel de controle); 02 unidades: cortina termoplástica 1,85 (alt.) x 0,90 (larg.), piso antiderrapante em polietileno; sinalizador de alerta contra variação de temperatura e contra aprisionamento, luminária, soleira de porta 0,80 (larg.); mão de obra para montagem e interligação dos componentes.

Valor: R\$ 45.000,00 (nota fiscal em anexo).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e fornecimento de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, com registro de obra /serviço no CREA – MG sob a responsabilidade técnica da Engenheira Mecânica Juliana Gomes de Aguiar, início da obra em 14/02/2023, término da obra em 20/03/2023 e ART nº MG20231923929.

Ubá-MG, 20 de março de 2023.

MARCIO'S FRIOS LTDA
CNPJ: 03.149.913/0001-62
João Paulo Schetino Santos
Gerente Administrativo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3002249/2023, emitida em 05/04/2023



Certidão nº 3002249/2023
11/04/2023, 18:09
Chave de Impressão: w122w
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2023 e contém 1 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POLLYANE F MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.204.623/0001-47 estabelecida na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 820 – Loja 01, bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, de Fornecimento e Instalação de 4 (quatro) conjuntos frigoríficos:

QUANT.	MATERIAL	VL UNIT.	VL TOTAL
4	Câmara Fria de Resfriamento - Medida Mínima 4,50 mt X 3,45 mt X 2,40 mt de altura – entrega e instalação por conta do fornecedor. Estrutura completa com base em painel isotérmico, iluminação em LED, com saída de água embutida, Porta de acesso de 0,80 x 1,80m com dobradiças especiais e com Cortina de PVC Polar para Câmara fria Espessura: 2,00mm - Para isolamento térmico em ambientes que necessitem refrigeração específica. Cor: Transparente com Espessura: 2,00mm.	R\$ 28.990,00	R\$ 115.960,0

Nº Empenho: 5747/2023

Nº Contrato: 3139/2023

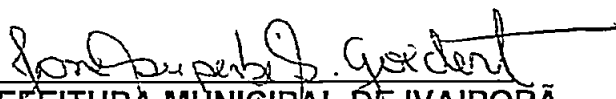
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e fornecimento de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Ivaiporã-PR, 02 de julho de 2024.

JANE SUPERBI DA S GOEDERT

TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA

GFTA 00590440985


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

CNPJ: 03.149.913/0001-62

Jane Superbi da Silva Goedert

Técnica em Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

0209

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com à Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, neste ato representada pelo **Prefeito Sr. LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.884.233-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 375.014.459-15, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: POLLYANE F MOREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.204.623/0001-47, com sede na AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 820, 820, CENTRO – Ubá - MG, neste ato representada por **POLLYANE FAEDA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº MG171.561-63 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF nº 118.460.926-80.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTI DO MUNICÍPIO.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a contratação da empresa para a execução dos objetos deste Edital serão financiadas com recursos da dotação orçamentária, do orçamento em vigor:

08.003.20.608.0031.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.20.608.0031.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCALIZAÇÃO: Fica designado(a) para gestor (a) do contrato, o(a) Sr(a) **CARLOS CEZAR BARRA DE OLIVEIRA** conforme Portaria nº 67 de 16 de fevereiro de 2023 e para fiscal do contrato o(a) Sr(a) **PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA GERARD**, conforme Portaria nº 135 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura deste contrato de Empreitada.

FORO: foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Ivaiporã, 09 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

POLLYANE FAEDA MOREIRA
2680

POLLYANE F MOREIRA LTDA
Pollyane Faeda Moreira
Representante

Testemunhas:

PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA GERARD
Fiscal do Contrato

CARLOS CEZAR BARRA DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná - 75.741.330/0001-37

RIO GRANDE DO NORTE, 1000 CENTRO 4334711950 - CEP 86870-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5747 / 2023 Ordinário Data: 04/07/2023 Página 1 / 1

Credor: 46687 POLLYANE F MOREIRA LTDA
Endereço: AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 820 - C.E.P. 36506062 - Ubá - MG
C.N.P.J.: 30.204.623/0001-47 Insc. Est.: 0031727130073
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:0881-8 Conta:200000-8

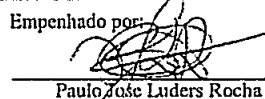
Orgão: 08. DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Processo.....: 2048/2023
Unidade: 08.003. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 20.608.0031.2.055. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO E DISTRIB	Nº Licitação.....: 26/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F. do TCE
Reduzido: 1190	
F. de Recurso: 3001 Recursos Ordinários (Livres) - Superávit 3001	
Desdobramento: 28 00 MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 163.196,80	Valor 115.960,00	Saldo Atual 47.236,80
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA DE RESFRIAMENTO PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - CAFI CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAIPORÁ. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 84/2023 EM ANEXO.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	und	Câmara Fria de Resfriamento - Medida Mínima 4,50 mt X 3,45 mt X 2,40 mt de altura - entrega e instalação por conta do fornecedor. Estrutura completa com base em painel isotérmico, iluminação em LED, com saída de água embutida, Porta de acesso de 0,80 x 1,80m com dobradiças especiais e com Cortina de PVC Polar para Câmara fria Espessura: 2,00mm - Para isolamento térmico em ambientes que necessitem refrigeração específica. Cor: Transparente com Espessura: 2,00mm.	28.990,00	115.960,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	115.960,00
------------------	------------------	------	---------------------	------------

Empenhado por:

Paulo José Luders Rocha

Conferido por:

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

IVAIPORA, de de

IVAIPORA, de de

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

LEILA APARECIDA SANTOS
Tesoureira

Emitido por:



0211
**POLLYANE
F MOREIRA**

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **POLLYANE F MOREIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. **30.204.623/0001-47**, Inscrição estadual **003172713.00-73**, estabelecida na **AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 820 – LOJA 01 - CENTRO, UBÁ-MG, CEP 36.500-090**, por Intermédio de seu representante legal a Sra. **POLLYANE FAEDA MOREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA**, portador da cédula de identidade RG nº **MG17156163** e CPF: **118.460.926-80**, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

LOTE 2						
ITEM	MATERIAL	UNID FOR	QTD	MARCA/MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	CÂMARA FRIGORÍFICAS – CONGELADOS E RESFRIADO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ITEM 5.2)	Unidade	01	Moreiralso Câmaras-Iso	R\$ 55.178,15	R\$ 55.178,15
02	MÃO DE OBRA COM INSTALAÇÃO COMPLETA DA CÂMARA FRIGORÍFICA CONTEMPLANDO TODAS AS INSTALAÇÕES PERTINENTES PARA O FUNCIONAMENTO.	Unidade	01	Mão-de-obra	R\$ 17.976,68	R\$ 17.976,68
VL TOTAL LOTE 02					R\$ 72.154,83	

(Setenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

- **Marca dos compressores:** Danfoss ou Elgin
- **Marca dos evaporadores:** Mipal, Elgin ou Trineva
- **Quadro elétrico:** Moreiralso
- **Porta/Painéis:** Moreiralso

1. Validade da Proposta 60 (sessenta) Dias;
2. Local da entrega: Conforme Edital e seus Anexos.
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Os dados da nossa empresa são:

1. Razão Social: POLLYANE F MOREIRA LTDA ME CNPJ nº: 30.204.623/0001-47
2. Insc. Estadual nº: 003172713.00-73
3. Endereço: AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 820, LOJA 01 - CENTRO
4. Fone: (32) 9 9991-5111
5. E-mail: licitacaomoreiraiso@gmail.com
6. Cidade: UBÁ Estado: MINAS GERAIS CEP: 36500-090
7. Banco: 001 - BRASIL Agência nº: 0881-8 Conta nº: 200000-8

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: POLLYANE FAEDA MOREIRA
Endereço: RUA FARMACEUTICO MARIO AZEVEDO, 65 - APTO 301, JARDIM GLORIA
CEP: 36500-142 Cidade: UBA UF: MINAS GERAIS
CPF: 118.460.926-80 Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: MG17156163 Órgão Expedido: SSP/MG
Naturalidade: UBA Nacionalidade: BRASILEIRA

Barra do Garças-MT, 25 de março de 2025

POLLYANE FAEDA
MOREIRA:118460
92680

Assinado de forma digital
por POLLYANE FAEDA
MOREIRA:11846092680
Dados: 2025.03.25
09:05:03 -03'00'

POLLYANE F MOREIRA LTDA ME
CNPJ: 30.204.623/0001-47
ADM: POLLYANE FAEDA MOREIRA
RG: MG17156163
CPF: 118.460.926-80

30204623/0001-47
Insc. Est.: 31.72713.00-73
Pollyane F. Moreira Ltda.
Av. Com. Jacinto S. S. Lima, 820 - Loja 01 - Centro
CEP 36500-090
Ubá - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.665.775/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2015
NOME EMPRESARIAL ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROKA ASSISTANCE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAGIBA	NÚMERO 467	COMPLEMENTO MONTREAL BUSINESS LOJA 14
CEP 42.701-350	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAKAROLINA@RESFRIARCLIM.COM.BR		TELEFONE (71) 3161-1810/ (71) 9912-9079
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 09:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0214

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.665.775/0001-19



ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1984, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 996.903.571-15, carteira nacional de habilitação nº 02718016829, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliada na Estrada do Coco, 0, KM 11, COND. ALPHAVILLE LN 01, LT M 101, Abrantes, Camaçari/BA, CEP 42840-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204203150, com sede Rua Itagibá, 467, Montreal Business, loja 14, Pitangueiras Lauro de Freitas/BA, CEP 42701-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.665.775/0001-19, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de ar condicionado para uso doméstico; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Consultoria em tecnologia da informação; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81400000574918

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c76wrb33g9nc-1rbxzovq&chave2=Bf-06acCpmpetH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99690357115-ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490562 em 28/03/2024

Protocolo 249451263 de 26/03/2024

Nome da empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204203150

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184728348149563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.665.775/0001-19
DA RATIFICAÇÃO E FORO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c4z6wtd3g9wC-1rbxzoVQ6chave2=BT-06acCpYpeIH2mhcErg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99690357115-ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1984, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 996.903.571-15, carteira nacional de habilitação nº 02718016829, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliada na Estrada do Coco, 0, KM 11, COND. ALPHAVILLE LN 01, LT M 101, Abrantes, Camaçari/BA, CEP 42840-000, BRASIL

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204203150, com sede Rua Itagibá, 467, Montreal Business, loja 14, Pitangueiras Lauro de Freitas/BA, CEP 42701-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.665.775/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade tem como denominação **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Itagibá, 467, Montreal Business, loja 14, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42701-350.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o de Comercio varejista de ar condicionado para uso doméstico; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Consultoria em tecnologia da informação; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 81400000574918

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490562 em 28/03/2024
Protocolo 249451263 de 26/03/2024

Nome da empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204203150

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184728348149563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.665.775/0001-19**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99tZ6w3j3G9WC-1rbXZOVQ&chave2=BT-06aCCpMpe1H2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99690357115-ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS	100.000	R\$100.000,00	100%
Total	100.000	R\$100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400000574918

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490562 em 28/03/2024

Protocolo 249451263 de 28/03/2024

Nome da empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204203150

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184728348149563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



0217

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.665.775/0001-19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c7c6wib3g9nc-1rbxzoVQ6chave2=BT-06acCpYpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99690357115-ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS

CLÁUSULA SETIMA- ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a Sócia ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

CLÁUSULA OITAVA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro a administradora prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – O sócio poderá optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício, baseados em balancete de verificação.

Parágrafo segundo – A distribuição dos lucros entre os sócios poderá, conforme autorizado pelo disposto no artigo 1.007 do código civil e artigo 204 da lei nº. 6.404/76, ser efetuado de maneira não proporcional as quotas do capital social, devendo, contudo, ser manifestada mediante aprovação de 80% (oitenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81400000574918

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490562 em 28/03/2024

Protocolo 249451263 de 26/03/2024

Nome da empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204203150

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184728348149563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.665.775/0001-19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g9wC-1rbx2OVQechave2-BT-06acCpYqeiH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99690357115-ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS/BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

LAURO DE FREITAS/BA, 12 de março de 2024.

ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS

Req: 81400000574918

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490562 em 28/03/2024

Protocolo 249451263 de 26/03/2024

Nome da empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204203150

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184728348149563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



249451263

0219

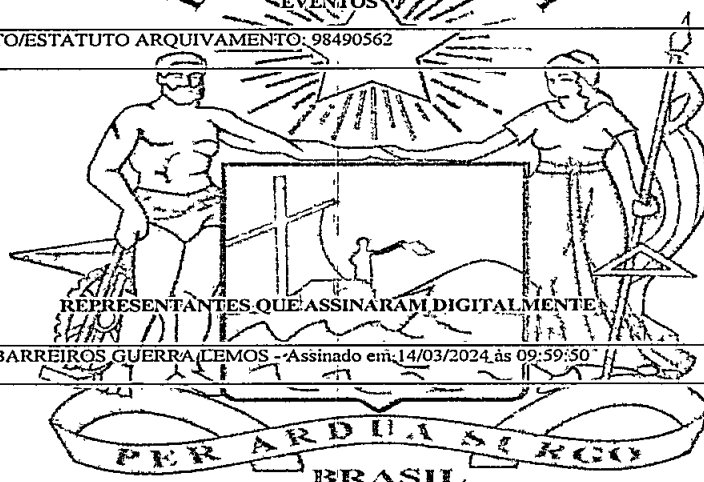
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249451263 - 26/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

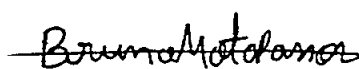
MATRIZ

NIRE 29204203150
CNPJ 22.665.775/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98490562 DE 28/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 28/03/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98490562



Cpf: 99690357115 - ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS - Assinado em 14/03/2024 às 09:59:50



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490562 em 28/03/2024

Protocolo 249451263 de 26/03/2024

Nome da empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204203150

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

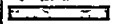
Chancela 184728348149563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024

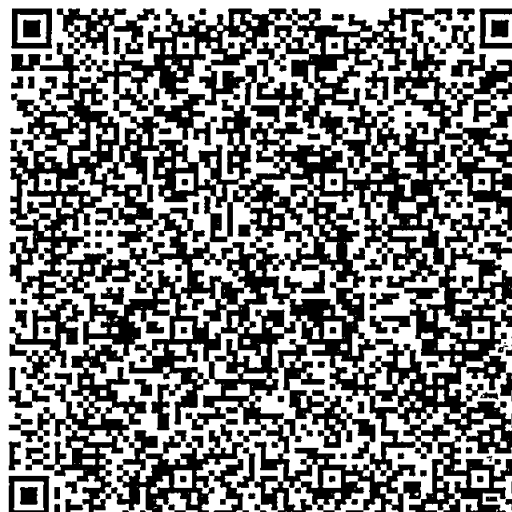
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 B A
NOME ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2121609 SSP DF		
CPF 996.903.571-15		DATA NASCIMENTO 05/05/1984
FILIAÇÃO FRANCISCO BARREIROS LEMOS ROSANIA GUERRA CHAVES LEMOS		
PERMISSÃO 		ACC 
CAT. HAB. B		
N° REGISTRO 02718016829		1ª HABILITAÇÃO 23/01/2003
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR LAURO DE FREITAS, BA		
DATA EMISSÃO 11/05/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
83456583688 BAS11599687		
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.665.775/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:13 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: 3396.9AFA.F1F4.AF2F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251304744

RAZÃO SOCIAL	
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
125.374.495	22.665.775/0001-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298942.1456/22-1 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

0223

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 07/03/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22665775000119, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10017529.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 07/03/2025 16:44:08, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 406197000065705520250307

Emitida via Internet, às 16:44:07 hs, do dia 07/03/2025

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.665.775/0001-19
Razão Social: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA ITAGIBA 467 ED MONTREAL LJ 14 / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407392292983532

Informação obtida em 22/04/2025 09:37:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



0225

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00761318E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.665.775/0001-19
Endereço: RUA ITAGIBA 467, LOJA 11 LOTE 289, PITANGUEIRAS - LAURO DE FREITAS, BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 1 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.665.775/0001-19
Certidão n°: 22192562/2025
Expedição: 22/04/2025, às 09:39:51
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.665.775/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0227

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.665.775/0001-19 DUNS@: 90****82
Razão Social: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ROKA ASSISTANCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2025
Receita Municipal	Validade:	04/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/03/2025 10:07

1 de 1

CPF: 996.XXX.XXX-15 Nome: ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS

Ass: _____



0228

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.665.775/0001-19 DUNS@: 90****82
Razão Social: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ROKA ASSISTANCE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida na cidade de Lauro de Freitas - BA, situada na Rua Igatiba, nº 467, Edifício Montreal Bussiness, Loja 14, Pitangueiras, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.775/0001-19, prestou serviços de fornecimento de equipamentos de climatização no novo prédio destinado à Agência Fortaleza Aldeota (CE) do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, conforme quantitativos e capacidades descritas abaixo:

Autorização de Fornecimento nº 2018/555

TIPO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Unidade Evaporadora VRF de parede.	Capacidade frigorífica de 1,0HP . Unidade Evaporadora tipo parede <i>Set-Free</i> (R-410A) (Padrão JCH) (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RPK1,0FSN SM3IZ	2	2.060,00	4.120,00
	Capacidade frigorífica de 2,0HP . Unidade Evaporadora tipo parede <i>Set-Free</i> (R-410A) (Padrão JCH) (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RPK2,0FSN SM3IZ	4	2.700,00	10.800,00
Unidade Evaporadora VRF tipo cassete.	Capacidade frigorífica de 1,5HP . Unidade Evaporadora tipo cassete 4 vias para <i>Set-Free</i> com controle individual das aletas (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RCI1,5FSN 3B4	1	3.000,00	3.000,00
	Capacidade frigorífica de 2,0HP . Unidade Evaporadora tipo cassete 4 vias para <i>Set-Free</i> com controle individual das aletas (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RCI2,0FSN 3B4	6	3.660,00	21.960,00
	Capacidade frigorífica de 2,5HP . Unidade Evaporadora tipo cassete 4 vias para <i>Set-Free</i> com controle individual das aletas (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RCI2,5FSN 3B4	3	3.300,00	9.900,00



	Capacidade frigorífica de 3,0HP . Unidade Evaporadora tipo cassete 4 vias para <i>Set-Free</i> com controle individual das aletas (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RCI3,0FSN 3B4	8	3.407,00	27.256,00
	Capacidade frigorífica de 4,0HP . Unidade Evaporadora tipo cassete 4 vias para <i>Set-Free</i> com controle individual das aletas (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RCI4,0FSN 3B4	28	3.440,00	96.320,00
	Capacidade frigorífica de 5,0HP . Unidade Evaporadora tipo cassete 4 vias para <i>Set-Free</i> com controle individual das aletas (Incluso controle remoto sem fio e receptor) (Padrão JCH).	HITACHI / RCI5,0FSN 3B4	9	3.450,00	31.050,00
Unidade Condensador a VRF com descarga vertical.	Capacidade frigorífica de 28HP . Unidade condensadora <i>Set-Free</i> sigma, <u>alta resistência à corrosão</u> , COP 4,65 - (R-410A).	HITACHI / RAS12FSN SR7B + RAS16FSN SR7B	1	52.620,00	52.620,00
	Capacidade frigorífica de 34HP . Unidade condensadora <i>Set-Free</i> sigma, <u>alta resistência à corrosão</u> , COP 4,33 - (R-410A).	HITACHI / RAS16FSN SR7B + RAS18FSN SR7B	1	63.000,00	63.000,00
	Capacidade frigorífica de 36HP . Unidade condensadora <i>Set-Free</i> sigma, <u>alta resistência à corrosão</u> , COP 4,21 - (R-410A).	HITACHI / RAS18FSN SR7B + RAS18FSN SR7B	2	65.000,00	130.000,00
	Capacidade frigorífica de 38HP . Unidade condensadora <i>Set-Free</i> sigma, <u>alta resistência à corrosão</u> , COP 4,05 - (R-410A).	HITACHI / RAS16FSN SR7B + RAS22FSN SR7B	1	68.850,00	68.850,00
	Capacidade frigorífica de 42HP . Unidade condensadora <i>Set-Free</i> sigma, <u>alta resistência à corrosão</u> , COP 3,83 - (R-410A).	HITACHI / RAS18FSN SR7B + RAS24FSN SR7B	1	71.300,00	71.300,00
Controle Remoto	Controle remoto central para sistemas de ar condicionado VRF. Estação central <i>Touch Screen</i> com Fio <i>Set-Free</i> (Padrão JCH).	HITACHI / PSC- A64GT1	1	14.000,00	14.000,00



Recuperador de energia	Com dois ventiladores de baixo ruído e vazão de ar de 500m³/h. Intercambiador de calor (KPI) (Padrão JCH) (Com controle remoto com fio) (Padrão JCH).	HITACHI / KPI050A3P	2	9.362,00	18.724,00
	Com dois ventiladores de baixo ruído e vazão de ar de 1.000m³/h. Intercambiador de calor (KPI) (Padrão JCH) (Com controle remoto com fio) (Padrão JCH).	HITACHI / KPI100A3P	5	10.600,00	53.000,00

Início do Prazo de Fornecimento: 29/06/2018

Término do Prazo de Fornecimento: 08/08/2018

Ressalta-se ainda que não existe nada que desabone a empresa nos fornecimentos citados.

Fortaleza - CE, 14 de dezembro de 2023

Cordialmente,

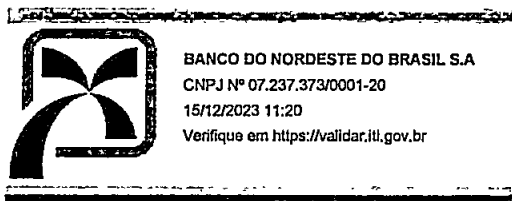
ASSINATURAS DO DOCUMENTO

AF nº 2018/555 - Atestado de Capacidade Técnica - ROKA

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 277567/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4DwZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: ROKA ASSISTENCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.665.775/0001-19

Registro: 0010034269

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 17/06/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: REGISTRO PARCIAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ITAGIBA, 467, EDIF MONTREAL BUSSINESS, LOJA 14, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, 42700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001003851DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA

Registro: 0500552010

CPF: ***.635.665-**

Data Início: 01/11/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES 1 A 18 RELACIONADAS NO ART. 5º, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS REFERENTES A PROCESSOS MECÂNICOS, MÁQUINAS EM GERAL; INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECÂNICAS; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETRO-MECÂNICOS; SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE TRANSMISSÃO E DE UTILIZAÇÃO DO CALOR; SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0217/2025

ROKA ASSISTANCE CNPJ/MF nº 22665775000119, sediada RUA ITAGIBÁ 467 EDF. MONTREAL BUSINESS PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS/BA CEP: 42.701-350, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22665775000119
INSC. ESTADUAL: 125374495
ENDEREÇO: RUA ITAGIBÁ 467 EDF. MONTREAL BUSINESS PITANGUEIRAS
CIDADE: LAURO DE FREITAS
ESTADO: BA
TELEFONE: (71) 3161 1810
E-MAIL: rokassistance@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
BANCO: 341 (ITAÚ)
AGÊNCIA: 7421
CONTA: 99420-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
RG: 2121609



CP: 99690357115

E-MAIL: analemos@rokassistance.com.br

TELEFONE: (71) 99232 9488

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	3,00	UN - UNIDADE	CONTROLADOR CENTRALIZADO INTELIGENTE PARA AC, CONTROLE TOTAL DO SISTEMA DE	MIDEA CARRIER	CCM-15A	R\$ 5.396,66	R\$ 16.189,98
1	20,00	UN - UNIDADE	CONTROLE REMOTO COM FIO PRETO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV/VRF, CONTROLE DE VELOCIDADE DE VENTILACAO, CONTROLE FLUXO DE AR, CONTROLE MODO REFRIGERACAO, MODO AQUECIMENTO E MODO VENTILACAO - CONTROLE REMOTO COM FIO PRETO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV/VRF, CONTROLE DE VELOCIDADE DE VENTILACAO, CONTROLE FLUXO DE AR, CONTROLE MODO REFRIGERACAO, MODO AQUECIMENTO E MODO VENTILACAO	MIDEA CARRIER	RM12F1	R\$ 250,95	R\$ 5.019,00
1	2,00	UN - UNIDADE	KIT DE CONEXAO DE COBRE PARA INTERLIGACAO DE 5 UNIDADES CONDENSADORAS - KIT DE CONEXAO DE COBRE PARA INTERLIGACAO DE 5 UNIDADES CONDENSADORAS	MIDEA CARRIER	FOZHW	R\$ 83,10	R\$ 166,20
1	2,00	UN - UNIDADE	KIT DE RAMIFICACAO DE REFRIGERANTE PARA CONECTAR DIRETAMENTE OS TUBOS PRINCIPAIS E SECUNDARIOS DAS UNIDADES EXTERNAS - KIT DE RAMIFICACAO DE REFRIGERANTE PARA CONECTAR DIRETAMENTE OS TUBOS PRINCIPAIS E SECUNDARIOS DAS UNIDADES EXTERNAS	MIDEA CARRIER	FOZHW	R\$ 132,67	R\$ 265,34
1	3,00	UN - UNIDADE	KIT REFNET PARA DERIVACAO DE VINTE E CINCO EVAPORADORAS CONFORME SUAS CAPACIDADE CITADAS ACIMA - KIT REFNET PARA DERIVACAO DE VINTE E CINCO EVAPORADORAS CONFORME SUAS CAPACIDADE CITADAS ACIMA	MIDEA CARRIER	FOZHN	R\$ 573,64	R\$ 1.720,92
1	3,00	UN - UNIDADE	PAINEL DECORATIVO P/ UNID. EVAP. VRV/VRF TIPO CASSETTE 1 VIA - PAINEL DECORATIVO P/ UNID. EVAP. VRV/VRF TIPO CASSETTE 1 VIA	MIDEA CARRIER	T-MBC1-01E	R\$ 602,04	R\$ 1.806,12
1	22,00	UN - UNIDADE	PAINEL DECORATIVO P/ UNID. EVAP. VRV/VRF TIPO CASSETTE 4 VIAS - PAINEL DECORATIVO P/ UNID. EVAP. VRV/VRF TIPO CASSETTE 4 VIAS	MIDEA CARRIER	T-MBC4-01F (1-4) T-MBC4-02E1(8)	R\$ 651,83	R\$ 14.340,26
1	1,00	UN - UNIDADE	UNID. CONDENSADORA VRV INOVA - SO FRIO - 10HP - 380V-3F-60HZ (AREA MEDICA) UNIDADE CONDENSADORA VRV (VOLUME DE REFRIGERANTE VARIÁVEL) COM CAPACIDADE DE 10HP, ALIMENTACAO ELETRICA 3-FASES (4 FIOS TERRA), 380V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO - UNID. CONDENSADORA VRV INOVA - SO FRIO - 10HP - 380V-3F-60HZ (AREA MEDICA) UNIDADE CONDENSADORA VRV (VOLUME DE REFRIGERANTE VARIÁVEL) COM CAPACIDADE DE 10HP, ALIMENTACAO ELETRICA 3-FASES (4 FIOS TERRA), 380V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.100KCAL/H, GABINETE EXTERNO EM COR BRANCO, COMPRESSOR DO TIPO SCROLL HERMETICAMENTE SELADO, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, COM DIMENSOES (A X L X P) DE 1.657 930 765, FUNCAO DE OPERACAO DE BACKUP DA UNIDADE, COM VENTILADOR AERODINAMICO, AUTOMACAO INTEGRADA COM SISTEMA REIRI COM COMUNICACAO MODBUS.	MIDEA CARRIER	MVC-M280VW2 GN1-C	R\$ 23.079,77	R\$ 23.079,77
1	3,00	UN - UNIDADE	UNID. CONDENSADORA VRV/VRF - SO FRIO - 16HP - 380V- 3F-60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 116.100KCAL/H, GABINETE EXTERNO EM COR BRANCO, COMPRESSOR DO TIPO SCROLL HERMETICAMENTE SELADO, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, FUNCAO	MIDEA CARRIER	MVC-M450VW2 GN1-C	R\$ 38.002,01	R\$ 116.706,03
1	2,00	UN - UNIDADE	UNID. CONDENSADORA VRV/VRF - SO FRIO - 16HP - 380V-3F-60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 77.400KCAL/H, GABINETE EXTERNO EM COR BRANCO, COMPRESSOR DO TIPO SCROLL HERMETICAMENTE SELADO, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, FUNCAO DE OPERACAO DE BACKUP - UNID. CONDENSADORA VRV/VRF - SO FRIO - 16HP - 380V-3F-60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 77.400KCAL/H, GABINETE EXTERNO EM COR	MIDEA CARRIER	MVC-M450VW2 GN1-C	R\$ 31.077,23	R\$ 62.154,46



				BRANCO, COMPRESSOR DO TIPO SCROLL HERMETICAMENTE SELADO, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, FUNCAO DE OPERACAO DE BACKUP DA UNIDADE, COM VENTILADOR AERODINAMICO.							
1	3,00	UN - UNIDADE	UNID. EVAPORADORA VRV TIPO CASSETTE 1 VIA - 3.900 KCAL/H, UNIDADE COMPACTA COM 200MM DE ALTURA, COM VENTILADOR E BOMBA DE DRENO DC, CONTROLE FLUXO DE AR COM CINCO VELOCIDADES - UNID. EVAPORADORA VRV TIPO CASSETTE 1 VIA - 3.900 KCAL/H, UNIDADE COMPACTA COM 200MM DE ALTURA, COM VENTILADOR E BOMBA DE DRENO DC, CONTROLE FLUXO DE AR COM CINCO VELOCIDADES	MIDEA CARRIER	MIH45Q1 HN18	RS	8.313,39		RS	18.940,17	
1	10,00	UN - UNIDADE	UNID. EVAPORADORA VRV TIPO CASSETTE 4 VIAS	MIDEA CARRIER	MIH90Q4 HN18	RS	4.735,53		RS	47.355,30	
1	1,00	UN - UNIDADE	UNID. EVAPORADORA VRV TIPO DUTO SLIM - 4.800 KCAL/H, DESIGN SLIM, ALTURA DE 245 MM, FLUXO DE AR AJUSTAVEL COM TRES VELOCIDADES. - UNID. EVAPORADORA VRV TIPO DUTO SLIM - 4.800 KCAL/H, DESIGN SLIM, ALTURA DE 245 MM, FLUXO DE AR AJUSTAVEL COM TRES VELOCIDADES.	MIDEA CARRIER	MIH50T2 HN18	RS	4.263,77		RS	4.263,77	
1	8,00	UN - UNIDADE	UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO CASSETTE 4 VIAS 13.800 KCAL/H, FLUXO DE AR EM 360°, COR BRANCA, CINCO VELOCIDADES DE VENTILACAO, FILTRO DE AR COM TRATAMENTO ANTI-BOLOR E ANTIBACTERIA, EQUIPADO COM BOMBA DE DRENAGEM - UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO CASSETTE 4 VIAS 13.800 KCAL/H, FLUXO DE AR EM 360°, COR BRANCA, CINCO VELOCIDADES DE VENTILACAO, FILTRO DE AR COM TRATAMENTO ANTI-BOLOR E ANTIBACTERIA, EQUIPADO COM BOMBA DE DRENAGEM	MIDEA CARRIER	MIH160Q 4HN18	RS	4.141,62		RS	33.132,96	
1	4,00	UN - UNIDADE	UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO CASSETTE 4 VIAS 4.800 KCAL/H, FLUXO DE AR EM 360°, COR BRANCA, CINCO VELOCIDADES DE VENTILACAO, FILTRO DE AR COM TRATAMENTO ANTI-BOLOR E ANTIBACTERIA, EQUIPADO COM BOMBA DE DRENAGEM - UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO CASSETTE 4 VIAS 4.800 KCAL/H, FLUXO DE AR EM 360°, COR BRANCA, CINCO VELOCIDADES DE VENTILACAO, FILTRO DE AR COM TRATAMENTO ANTI-BOLOR E ANTIBACTERIA, EQUIPADO COM BOMBA DE DRENAGEM	MIDEA CARRIER	MIH56Q4 HN18	RS	3.662,43		RS	14.649,72	
										Total R\$ 359.964,00	

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias;
2. Local da entrega: Conforme Edital e seus Anexos.
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame



licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lauro de Freitas, 24 de março de 2025.

ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 22.665.775/0001-19
ANA KAROLINA B. G. LEMOS – REP. LEGAL - CPF: 99690357115